

LEI MUNICIPAL Nº 1.606/2003, DE 30 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

ELTON LUIZ DAL MORO, Vice-Prefeito Municipal de Paim Filho-RS, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
0702 – 2.032 – Manutenção dos Serviços de Creches
3190.11.02.00.00 – Venc. Vant. Fixas Prof. Efet. Exec. Mag R\$ 3.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – FUNDEF
0704 – 2.071 – Manutenção Atividades Educação
3190.11.01.00.00 – Venc. Vant. Fixas Servidores R\$ 10.000,00
3190.13.02.01.00 – INSS-Servidores..... R\$ 1.500,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
0801 1.051 – Ampliação e/ou Reinstalação Parque Exp.
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00
0801 2.052 – Realização Feira Agro/Ind/Com/Produtos
3390.39.99.01.00 – Demais Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

0801 2.039 – Manutenção Serviços Secretaria Agricultura e Horto
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

0601 1.027 – Remodelação e const. Praças Municipais

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

02 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0802 – 1.025 Perfuração de Poços e Instalação de Água

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 9.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 – 2.006 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3390.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações R\$ 2.500,00

0901 2.170 – Manutenção Serviços Saneamento em Geral

3390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto R\$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

0902 2.081 – Manutenção dos Serviços Sociais

3190.11.01.00.00 – Venc. Vant. Fixas Servidores R\$ 3.500,00

3190.13.02.01.00 – INSS-Servidores..... R\$ 1.000,00

T O T A L R\$ 72.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), conforme classificação a seguir:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 – FUNDEF

0704 2.071 - FUNDEF - Manutenção Atividades Educação

3370.41.01.00.00 – Transf. P/FUNDEF(Contrib. Do Munic.)..... R\$ 14.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – ASSISTENCIA SOCIAL
0902 1.010 – Construção, Ref. e Melhoria Hab/Prog PSH
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 58.000,00

T O T A L R\$ 72.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 30/JULHO/2003.

ELTON LUIZ DAL MORO,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

CESER ADRIANO BEUREN,
Secretário da Administração.